

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Flor.^o de Toledo Secretr.^o do Gov.^o a fis escrever.

M.^{ci} Bp.^o

Rafaél Tobias de Aguiar

N. P. de C. Vergr.^o

Bernardo José Pinto Gavião Peixoto

Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga

85.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 22 DE 8BR.^a DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pela dez horas da manhã, declarou o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Apresentou-se o Sr. Conselheiro Supplente Lourenço Pinto de Sá Ribas, e verificada a legalidade do seo Diploma, prestou juramento, e tomou assento.

O Snr^e Vergueiro fez vêr, que pelo seo estado de saude, e outros pôderosos motivos que expendeo, se tornava indispensavel retirar-se para o seo Engenho na Villa da Constituição, no que conveio o Ex.^{mo} Conselho.

O Sr. Tobias de Aguiar exigio, que entrasse novamente em discussão a sua indicação feita na Sessão de 16 do corrente mez sobre visitarem os Juizes de Paz de trez em trez mezes as Aulas, e Escolas de seus Destrictos, a qual ficára addiada á requerimento do Sr. Vergueiro, e assim se verificou, deliberando-se afinal, que fossem com effeito encarregados os mesmos Juizes de examinar pela maneira referida, se os Professores Publicos cumprem exactamente os seos deveres, afim de darem ao Governo da Provincia em cada semestre hũa circunstanciada informação á semelhança respeito, ficando tambem as Camaras respectivas na obrigação de dar ao mesmo tempo outra informação sobre tal objecto, remetendo-a officialmente á Secretaria do Governo, alem das Attestações do estilo, q^a passam aos Professores.

O mesmo Sr. Tobias de Aguiar propoz, que se exigisse do Governador da Praça de Santos hũa copia de seo Regimento para examinar-se até onde chega sua jurisdição, ou se ella he sómente regulada pelo seo arbitrio na falta d'elle, e n'este cazo pedir-se a S. M. O Imperador, que Haja de lhe dar aquelle, que fôr conveniente, visto constar, que ainda mesmo depois da criação dos Juizes de Paz se envolve em objectos Civiz, e Policiaes; o que foi unanimemente approvedo.



Sendo presente o Officio do Commandante militar da Freguezia do Bananal, datado de 14 do corrente mez, em que por parte dos habitantes da mesma pede, que ali se crie hũa Escola de 1.^{as} Letras, mandou-se ouvir a Camara respectiva na forma da Lei.

Foi da mesma sorte apresentado a representação do Juiz de Paz da supra mencionada Freguezia, pedindo, que o aluguel da caza, em que se achava aquartellado o Destacamento de 2.^a Linha, que ultimamente se mandou suprimir, continuasse a ser pago pela Fazenda Publica, a fim de servir de caza de correcção, sobre o que resolveu-se dever elle esperar pela Deliberação de S. M. O Imperador, em consequencia de se haver pedido hũa medida geral á este respeito, visto não terem cadeas, ou cazas de Correcção todas as Freguezias, e mesmo algũas das Villas desta Prov."

Como o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente julgasse conveniente ouvir o Ex.^{mo} Conselho a respeito de ter o Juiz de Paz da Freguezia de Quelúz mandado prender, e entregar ao Capitão mór da Villa das Arêas á Francisco Nunes de Siqueira por motivo de queixa, que contra elle fizera sua mulher, não só quanto ao máo tratamento, como por que finalmente pertendia assassinal-a, e por isso exigia que o dito Capitão mór o enviasse á esta Capital, acompanhado do Auto de inquirição de trez testemunhas, á que procedera, o que elle praticou, pedindo com tudo decizão sobre o modo, por que se deve haver com os presos, que assim lhe forem remettidos, foi o Ex.^{mo} Conselho de parecer, que se lhe divolvesse o referido Auto para o transmittir ao sobredito Juiz, afim de que este cumpra com o seo Officio na forma da Lei, como devera ter feito, e não remetter aquelle individuo ao Governo da Provincia, o qual portanto, e por não ter elle culpa formada, o mandára soltar.

A' huma hora da tarde foi desagradavelmente interrompida a Sessão em rasão de sofrer o Sr. Vaz hum repentino ataque de molestia, q' o privou de todas as faculdades intellectuaes, e por isso o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente a deo por concluida, deixando o mesmo Sr. Vaz de assignar a acta da antecedente, que ainda se estava lançando no Livro competente, e só quando restabelecido o poderá fazer, bem como nesta, a qual eu Joaquim Flor.^o de Toledo Secretr.^o do Governo fiz escrever.

M.^{el} Bp.^o

Rafaél Tobias de Aguár

Lourenço Pinto de Sá Ribas

Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto

N. P. de Campos Vergr.^o

Joze Arouche de Toledo Rendon

